



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 794/2002 DE 20 DE JUNHO DE 2.002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

- 08 - Sec. Munic. Saúde e Saneamento
- 01 - Gabinete do Secretário
- 10 - Saúde
- 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emerg. E Hosp.
- 1130 - Const Posto Saúde Limeira c/ Rec. Próprios
- 4 - Desp. De Capital
- 4 - Investimentos
- 90 - Aplic. Diretas
- 51 - Obras e Inst.

R\$ 51.844,16

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior a redução junto aos seguintes elementos:

- 08 - Sec. Munic. Saúde e Saneamento
- 02 - Fundo Munic. Saúde
- 10 - Saúde
- 302 - Assist. Hospitalar e Amb.
- 0210 - Atendimento Amb. Emerg. E Hosp.
- 2102 - Manut. Fundo Munic. Saúde – Rec. Prórrios





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

| | | |
|------|--------------------------------------|---------------|
| 3 | - Desp. Correntes | |
| 3 | - Outras Desp. Correntes | |
| 90 | - Aplic. Diretas | |
| 30 | - Mat. Consumo | R\$ 30.000,00 |
| 08 | - Sec. Munic. Saúde e Saneamento | |
| 03 | - Hosp. Municipal | |
| 10 | - Saúde | |
| 302 | - Assist. Hosp. E Amb. | |
| 0210 | - Atend. Amb. Emerg. E Hosp. | |
| 2034 | - Manut. Hosp. Munic. | |
| 3 | - Desp. Correntes | |
| 3 | - Outras Desp. Correntes | |
| 90 | - Aplic. Diretas | |
| 30 | - Mat. Consumo | R\$ 12.000,00 |
| 39 | - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | R\$ 9.844,16 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 20 de junho de 2002.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO